



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANIHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Objeto: Contratação de show da Banda Ikaro Mendes

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Não	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Não	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Não	
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁶	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁷	Não	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁸	Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANIHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁹	Não	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²⁰	Não	
Houve a autorização da autoridade competente? ²¹	Não	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²²	Não se aplica	


Fernanda do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 999 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANIHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²³	Sim	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁴	Sim	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁵	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁶	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁷	Sim	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁸	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁹	Não se aplica	


Fernanda do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 005 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANIHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u> POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴²	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴³	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁴	Sim	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁵	Não se aplica	


Fernanda do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANIHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3C - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve observação sobre a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 74, inc. II)	Sim	
Em caso de contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica foi observado que mesmo contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico. (art. 74, § 2º), lembrando que é afastada/vedada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico	Sim	
Houve a divulgação do Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados na data da assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). E foram identificados na divulgação os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas (Art. 94, inc II e § 2º).	Não	
Resoluções TCE/SE nº 364/2024		
Foi observado a contratação, preferencialmente, os artistas sergipanos, objetivando incentivar a disseminação da cultura do Estado? (art. 3º, § 1º Resolução TCE/SE nº 364/2024)	Sim	
Para realização do evento festivo, o município deve estar regular com as seguintes situações: 1. Não ter decretado estado de calamidade pública. 2. Estar adimplente com os servidores públicos. 3. Estar adimplente com o repasse à previdência social no prazo e na forma legal.	Escolher um item.	
Houve decreto de calamidade?	Não	
O pagamento da folha está regular?	Sim	
O pagamento das obrigações patronais está regular?	Sim	
Foi observada a regularidade dos pagamentos das despesas com merenda escolar realizadas nos dois meses antecessores da realização do evento? (Resolução nº 364/2024, art. 4º, inciso VII)	Sim	
Foi observada a regularidade dos pagamentos das despesas com medicamentos e merenda realizadas no mês da realização do evento? (Resolução nº 364/2024, art. 4º, inciso VIII)	Sim	


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017